

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

O MUNICÍPIO DE LAGES – PML – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que fará realizar às **13:30 horas** do dia **14 de agosto de 2018**, licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preços, **Pelo Menor Preço por Item**, regida pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, e pelo Decreto Municipal 8.928/2007 e por este Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, nesta cidade, destinado a Aquisição de Fralda Geriátrica, Materiais de Enfermagem e Dermatológicos para atender o Programa de Saúde do Idoso, as Unidades de Saúde e Pronto Atendimento.

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços destinado à Aquisição de Fralda Geriátrica, Materiais de Enfermagem e Dermatológicos para atender o Programa de Saúde do Idoso, as Unidades de Saúde e Pronto Atendimento, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência, anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Edital;

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1 Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos, à Rua Benjamin Constant nº 13, Lages, SC, ao custo de R\$ 10,00, mediante a entrega de comprovante de depósito em conta, efetuado na Caixa Econômica Federal, Agência 0420, Conta nº 4-6, Operação nº 006, em nome da Prefeitura ou pelo site www.lages.sc.gov.br, **sem ônus**.

3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretaria de Administração aos cuidados do Pregoeiro, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail licita3@lages.sc.gov.br, em até no máximo 03 dias antes da abertura do certame;

3.2 Outras informações pelo telefone: (49) 3221-1169.

4. DO(S) PRAZO(S):

4.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

4.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.3 De Entrega(s)/Do Local(is): Até 10 (dez) dias da solicitação, no Almoxarifado da SMS, na Rua Cruz e Souza – 368 - Bairro Brusque – Lages-SC;

4.4 Do Recebimento: Provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para posteriormente passar o recebimento definitivo, se aprovado(s);

4.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

5. DO(S) PAGAMENTO(S):

5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) do(s) produto(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93;

5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

5.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

6.7 Na hipótese de reajuste de preços, o critério de atualização financeira será em conformidade com art. 40, XI da Lei 8.666/93.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data definida para abertura do certame.

8. DO VALOR ESTIMADO:

8.1 O objeto desta licitação será contratado com recursos da União, do Estado e Próprios, provisionados na(s) conta(s): 2.404 – BLAT FNS – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB, Código de Despesa nº 7 e 23 Elemento de Despesa nº 33903036 – equivalente a 40% do total estimado; 2.412 – BLMAC FNS - OUTRAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Código de Despesa nº 24, Elemento de Despesa nº 44905208 – equivalente a 20% do total estimado; 2.435 – AFA ESTADO – PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, Código de Despesa nº 41, Elemento de Despesa nº 33903022 – equivalente a 20% do total estimado e 2.449 – CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS, Código de Despesa nº 53, Elemento de Despesa nº 33903022 – equivalente a 20% do total estimado;

8.2 As despesas correrão nos exercícios futuros, às contas das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza; anos base 2018/2019;

8.3 Valor Estimado, Máximo: R\$ 1.478.860,21 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil,oitocentos e sessenta reais e vinte e um centavos).

9. DA PARTICIPAÇÃO:

9.1 Poderão participar da presente licitação Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital.

9.2 Não poderão participar Empresas que estejam sob processo de falência, concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

9.3 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

9.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente nesta licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura do Município de Lages, seja da administração direta ou indireta, bem como os demais impedimentos constantes do art.9º, da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

10.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

10.3 O Licitante, se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

10.4 A pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante, desde que não concorram entre si no mesmo item/lote;

10.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado na sessão de abertura não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

10.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso;

10.7 Far-se-á o credenciamento antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mãos.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

12.1 Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação poderão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, à Rua Benjamin Constant n° 13, Centro, Lages, SC, até as **13:30 horas** do dia **14 de agosto de 2018**;

12.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

12.3 Podem ainda ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.

13. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE N° 01

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial n° **33/2018**.

Abertura às **13:30 horas** do dia **14 de agosto de 2018**.

Rua Benjamin Constant n° 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Proposta

14. DA PROPOSTA:

14.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social;

14.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

14.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

14.3.1 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do licitante devidamente identificado;

14.3.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

14.4 Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

14.5 Ter validade de no mínimo 60 dias;

14.5.1 Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

14.6 O(s) produto(s) deverá(ão) ser cotado(s) **com marca e com o número de registro na ANVISA(dos exigidos)** e descrito(s) com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

Obs.: O(s) isento(s) de registro(s) deve(m) comprovar mediante apresentação da Norma Legal que o(s) isenta(m).

14.7 O(s) preço(s) deverá(ão) ser cotado(s) em moeda nacional, com quatro casas decimais depois da vírgula e nele(s), deverá(ão) estar incluído(s) toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

14.8 Estar acompanhada:

14.8.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

14.8.2 Da Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

14.8.3 Da Declaração de que o(s) produto(s) a ser entregue(s) ficará(ão) sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

14.8.4 Da Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

14.8.5 Da Declaração de que se enquadram na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Alterações Posteriores;

14.8.6 Da Declaração de que se vencedora do item 12, se compromete a prestar treinamento e acompanhamento do produto;

NOTAS:

- **Para se servir da segurança que o procedimento oferece, e em conseqüência a agilizar o cadastramento das propostas com a eficiência que o expediente requer, postula-se para que a proposta seja enviada por meio do arquivo BETHA AUTO-COTAÇÃO, o qual encontra-se disponibilizado no site do Município, juntamente com o Edital;**

- O pendrive/CD com os dados gravados deverá estar inserido juntamente com a proposta no Envelope nº 01, ou entregue em mãos juntamente com os envelopes;

- No caso de dificuldade de leitura do meio magnético utilizado, será facultado o prazo de 10 minutos à empresa para adequar o meio utilizado ou encaminhar a proposta e planilha por e-mail.

OBS: Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, número de telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

15. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 02

Sr. Pregoeiro

Empresa:Referente ao Edital de Pregão Presencial nº **33/2018**.

Abertura às **13:30 horas** do dia **14 de agosto de 2018**.

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Documentação de Habilitação

16. DA HABILITAÇÃO:

16.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

16.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

16.1.2 Comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada atualizada (no máximo 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

16.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.2.1 Cópia do CNPJ;

16.2.2 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes, se houver;

16.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do Licitante;

16.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

16.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

16.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

16.2.7 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

16.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.3.1 Cópia do Alvará Sanitário do Município da sede do proponente, em vigência;

16.3.2 Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), em vigência;

NOTAS:

- **A isenta de registro na Anvisa, deve comprovar a insenção mediante apresentação da Norma Legal que a isenta.**

16.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

Para a empresa que cotar produto classificado pela ANVISA como de higiene pessoal e cosméticos, pertinentes aos itens: 1, 2 e 40 apresentar além dos exigidos no subitem 16.3.1 e 16.3.2:

16.4.1 Cópia do Certificado da Entidade da Classe a que está jurisdicionada, para efeito de credenciamento para comercialização do produto que for cotado, identificando o item a que se refere, identificando o respectivo Responsável Técnico:

- Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácias (CRF);
- Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Química (CRQ);
- Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Biologia (CRBio);
- Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Medicina (CRM).

16.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.5.1 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

16.5 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

16.5.1 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

16.5.2 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes

públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

NOTAS:

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet;

Na hipótese de documento emitido via internet estar com a validade expirada ou, de xerox apresentada sem autenticação, fica facultado ao Pregoeiro, consultar sua regularidade via site, bem como, proceder a autenticação mediante apresentação da via original, durante a sessão;

- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

- A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 20 minutos antes da data fatal definida para a entrega dos envelopes;

- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;

- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;

- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;

- Caso os documentos solicitados no subitem 16.1.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02.

17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

17.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

17.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

17.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

17.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

17.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

17.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

17.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

17.8 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;

17.9 Se, a proposta com menor preço cotado pertencer a ME ou EPP, será, sem meras formalidades, adjudicado a seu favor, o objeto licitado;

17.10 Caso a proposta mais bem classificada ou a com menor preço cotado, dependendo da forma de julgamento, não seja de ME ou EPP, e havendo proposta(s) apresentada(s) por ME ou EPP com valor igual

ou superior até 5% do menor preço cotado, caracterizada(s) pelo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

17.11 Preliminarmente, selecionar-se-á a(s) proposta(s) aceita(s) de ME ou EPP, dispondo-a(s) pela ordem crescente de classificação, para efeito do exercício do direito de preferência, previsto no Inciso I do art. 45 da LC 123/2006;

17.11.1 Para efeito do desempate de valor(es) cotado(s) com equivalência, se houver, utilizar-se-á o critério de sorteio, para identificação do melhor preço cotado e a colocação da ME ou EPP na escala de classificação para exercer o direito de preferência, nos termos dispostos no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e no Inciso III do art. 45 da LC 123/2006, respectivamente;

17.11.2 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência e esta deliberar pela apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado, ficando em consequência, encerrada a fase de competição;

17.11.3 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e esta deliberar pela não apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, convocar-se-á a 2ª ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até a que satisfaça os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;

17.11.4 Se nenhuma ME ou EPP convocada, exercer o direito de preferência e/ou a que exercer, não atender as exigências editalícias, a empresa que apresentou o melhor preço/lance, será julgada a vencedora;

17.12 Não havendo oferta de lance(s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado;

17.13 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);

17.14 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

17.15 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

17.16 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

17.17 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

17.18 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

17.19 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

17.20 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

17.21 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

17.22 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se

fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail, com a remessa da original via Correio;

17.23 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas com seus respectivos Representantes, presentes, convocar-se-á o(s) autor(es) da(s) proposta(s) com melhor(es) preço(s), até completar o número previsto de 03 (três), para oferecer lance(s), qualquer que seja(m) seu(s) valor(es), para caracterizar o princípio da competitividade.

18. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

18.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

18.2 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **Menor Preço por Item**, considerando, concomitantemente para esse efeito, os quantitativos e os respectivos preços unitários de cada item, constantes da planilha orçamentária;

18.3 A(s) Proposta(s), depois de aberta(s), é (são) **IRRENUNCIÁVEL(IS)** e o(s) preço(s) depois de negociado(s), **IRRETRATÁVEL(IS)**;

18.4 O(s) erro(s) de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado e, outro(s) que, não desfigure(m) a validade jurídica, eventualmente configurado(s) na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderá(ão) ser devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta;

18.5 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas fica facultada ao Pregoeiro, se julgado conveniente, a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações;

18.6 A adequação dos preços negociados, se necessário, será processada automaticamente pelo Sistema, considerando somente duas casas decimais depois da vírgula, com observância do arredondamento da fração dos decimais, para menos ou para mais.

19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

19.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todo(s) o(s) documento(s) exigido(s) ou se estiver(em) ilegalmente formalizado(s);

19.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;

19.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao Pregoeiro, convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

19.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

19.5 Se, todos os Licitantes forem inabilitados, fica facultado ao Pregoeiro a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

20. DO DIREITO AO RECURSO:

20.1 Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

20.2 Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na sessão pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

20.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso são pressupostos de admissibilidade do recurso;

20.4 O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Administração, inexoravelmente via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, acompanhado de xerox autenticada do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão;

20.5 O recurso administrativo encaminhado via e-mail, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da xerox do documento de identidade do Outorgado;

20.6 A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada de xerox autenticada do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

20.7 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

20.8 Não será(ao) conhecido(s) o(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) apresentado(s) fora do prazo legal e/ou subscrito(s) por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

21.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preços, decorrente;

21.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

21.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

21.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

21.5 O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) contar com as mesmas características configuradas no Termo de Referência, visualizando e descrevendo as suas configurações;

21.6 O(s) produto(s) devem(rão) ser entregues acompanhados d(s) Registro(s) na ANVISA, para efeito de verificação de que o(s) medicamento(s) cotado(s) é(são) o(s) que está(ão) sendo fornecido(s), em sua embalagem original, contendo as indicações de marca, durante a execução da Ata de Registro;

21.7 O(s) produto(s) poderá(ão) ser(em) rejeitado(s) no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo não superior a 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, sem qualquer ônus para a Contratante;

21.8 O(s) produto(s) entregue(s) deverá(ão) estar acompanhado: da bula, do rótulo e todas as especificidades em língua portuguesa. A data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do medicamento;

21.9 Oferecer treinamento e acompanhamento do produto, pertinente ao item 12;

21.10 Fornecer o(s) produto(s) com validade igual ou superior ao prazo solicitado no descritivo do(s) item(ns), no Anexo II – Termo de Referência do edital.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras;

22.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

22.3 Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

22.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

22.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura do Município de Lages;

22.6 A existência de Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações que deles

poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

23.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

23.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

23.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

23.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

24.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

24.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

25. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 30 (trinta) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

25.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

25.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

25.4 A entrega dos medicamento/produto(s) só estará(ão) caracterizada(s) mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

25.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

25.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

25.7 Receber o(s) medicamento/produto(s) acompanhado(s) do(s) Registro(s) na ANVISA, para que se verifique se o medicamento/produto(s) é(são) o(s) que está(ão) sendo fornecido(s).

25.8 Receber o(s) medicamento/produto(s) Provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade;

25.9 Realizar a Gestão do Contrato através da servidora: Mauren Farias dos Santos, e-mail: mauren.f.santos@hotmail.com, tendo como substituta a servidora: Bruna Eliane Svierowski – e-mail bruna.eliane@saudelages.sc.gov.br.

26. DO DIREITO DE RESERVA:

26.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

26.2 O(s) medicamento/produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações;

27. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

27.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

27.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

27.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

27.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

27.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 No interesse do Município de Lages, sem que caiba à(s) Participante(s) qualquer reclamação ou

indenização, poderá(ão) ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- c) Filmadas e/ou gravadas as sessões e este meio ser utilizado como prova;

28.2 Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br e no site da Prefeitura www.lages.sc.gov.br.

29. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Lages, 23 de julho de 2018.

Reno Rogério de Camargo
Pregoeiro

Odila Maria Waldrich
Secretária da Saúde



ANEXO I

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° _ PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018 PROCESSO N° 55/2018

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018, O MUNICÍPIO DE LAGES – PML – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão 33/2018 - SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, e pelo Decreto Municipal 8.928/2007 e por este Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços destinado à Aquisição de Fralda Geriátrica, Materiais de Enfermagem e Dermatológicos para atender o Programa de Saúde do Idoso, as Unidades de Saúde e Pronto Atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

2.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

2.3 De Entrega(s)/Do Local(is): Até 10 (dez) dias da solicitação, no almoxarifado da SMS Lages, na Rua Cruz e Souza – 368 - Bairro Brusque;

2.4 Do Recebimento: Provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar o recebimento definitivo, se aprovado(s);

2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº **33/2018**.

EMPRESA						
CNPJ						
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P.UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
					TOTAL GERAL	

CLAÚSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

4.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) do(s) produto(s) à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93.

4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais documentos inerentes ao Processo.

4.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

5.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;



5.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

5.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município.

5.7 Na hipótese de reajuste de preços, o critério de atualização financeira será em conformidade com art. 40, XI da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

6.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preços, decorrente;

6.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

6.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

6.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

6.5 O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) contar com as mesmas características configuradas no Termo de Referência, visualizando e descrevendo as suas configurações;

6.6 O(s) produto(s) devem(rão) ser entregues acompanhados d(s) Registro(s) na ANVISA, para efeito de verificação de que o(s) medicamento(s) cotado(s) é(são) o(s) que está(ão) sendo fornecido(s), em sua embalagem original, contendo as indicações de marca, durante a execução da Ata de Registro;

6.7 O(s) produto(s) poderá(ão) ser(em) rejeitado(s) no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo não superior a 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, sem qualquer ônus para a Contratante;

6.8 O(s) produto(s) entregue(s) deverá(ão) estar acompanhado: da bula, do rótulo e todas as especificidades em língua portuguesa. A data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do medicamento;

6.9 Oferecer treinamento e acompanhamento do produto, pertinente ao item 12;

6.10 Fornecer o(s) produto(s) com validade igual ou superior ao prazo solicitado no descritivo do(s) item(ns), no Anexo II – Termo de Referência do edital.

CLAÚSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 30 (trinta) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;



- 7.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;
- 7.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 7.4 A entrega dos medicamento/produto(s) só estará(ão) caracterizada(s) mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;
- 7.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;
- 7.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;
- 7.7 Receber o(s) medicamento/produto(s) acompanhado(s) do(s) Registro(s) na ANVISA, para que se verifique se o medicamento/produto(s) é(são) o(s) que está(ão) sendo fornecido(s);
- 7.8 Receber o(s) medicamento/produto(s) Provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade;
- 7.9 Realizar a Gestão do Contrato através da servidora: Mauren Farias dos Santos, e-mail: mauren.f.santos@hotmail.com, tendo como substituta a servidora: Bruna Eliane Sviercowski – e-mail bruna.eliane@saudelages.sc.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- 8.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- 8.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 8.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 8.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 8.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 8.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- 9.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;



9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

10.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

10.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

10.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

10.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE RESERVA

11.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

11.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;

11.3 O(s) medicamento/produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de

Igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.



LAGES, SC, em de 2018.

Prefeito

Empresa Registrada/Contratada

Visto da Progem



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 – SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E DERMATOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE DO IDOSO, AS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO.

ITEM	BETHA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	99809	Antisséptico Degermante Hospitalar Polivinilpirrolidona. Apresentação: Frasco com 1000 ml. Características: Validade de no mínimo 18 meses a contar da data da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	300	R\$ 37,25	R\$ 11.175,00
2	99810	Antisséptico Tópico Hospitalar Iodopovidona. Apresentação: Frasco com 1000 ml. Características: Validade de no mínimo 18 meses a contar da data da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	192	R\$ 27,43	R\$ 5.266,56
3	104874	Anuscópio descartável. Apresentação: composto de corpo em poliestireno cristal, embolo e ponteira em poliestireno cristal transparente, com abertura proximal de aproximadamente 3,5cm de diâmetro, abertura distal de aproximadamente 2,0cm de diâmetro, extensão do segmento cilíndrico de aproximadamente 9,0cm e embolo de comprimento total de aproximadamente 14cm. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RCD 185 de 22/10/2001. Garantia de 03 meses.	Und.	1.000	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
4	99821	Atadura Crepe 13 fios 20cmX4,5m. Apresentação: Tamanho 20 cmx4,5 M 13 fios, o peso mínimo deve ser de 42,8 gramas. Apresentação em embalagens com 12 unidades. Características: Confeccionada em tecido com no mínimo 80% a 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embaladas individualmente. O prazo de vencimento deverá ser de no mínimo 48 meses a contar da data	Pct.	1.750	R\$ 22,82	R\$ 39.935,00



		da entrega do produto. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
5	101181	Balança Digital Corporal Bioimpedância. Marca de referência: Omron HBF - 514C. Apresentação: Embalagem com 01 balança, 04 pilhas AA, 01 manual de instrução. Características: Tipo de balança digital. Memórias programáveis: 04. Peso máximo suportado: 150 kg. permite a medição precisa e completa utilizando a bioimpedância através das mãos e pés. Oferece 07 parâmetros corporais tais como: peso corporal, gordura corporal, índice de massa corporal (imc), músculo esquelético, gordura visceral, metabolismo basal e idade corporal. Possui uma função de avaliação, que ajuda a compreender os resultados através de quatro níveis (baixo, normal, alto e muito alto). Além disso, armazena até 04 perfis de usuários convidados. Garantia de no mínimo 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	1	R\$ 485,93	R\$ 485,93
6	105739	Campo Cirúrgico com Fenestra 70x70cm. Apresentação: Descartável. Entregue em embalagem estéril. Em não tecido 100% polipropileno (TNT) de cor branca. Fenestra de 7 cm. Em conformidade com a ANVISA e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	500	R\$ 0,74	R\$ 370,00
7	105740	Campo Cirúrgico de 50x50cm. Apresentação: Descartável. Entregue em embalagem estéril. Em não tecido 100% polipropileno (TNT) de cor branca. Em conformidade com a ANVISA e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	500	R\$ 8,27	R\$ 4.135,00
8	105741	Campo Cirúrgico Simples Fechado de 1,30x1m. Apresentação: Entregue em embalagem estéril. 100% algodão, na cor branca. Em conformidade com a ANVISA e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	50	R\$ 20,94	R\$ 1.047,00



9	104871	<p>Caneta de marcação cirúrgica para pele. Apresentação: Embalagem individual esterilizada (papal grau cirúrgico). Características: Na cor azul. Estéril para uso na sala de cirurgia. Marcação durável com tinta de violeta genciana - atóxica. com Régua – Uso único/Não reutilizável, Não autoclavável. Descartável. Espessura de 500. Resistente a iodopolividona, álcool e sangue; Garantia contra defeitos de fabricação.</p>	Und	3	R\$ 47,08	R\$ 141,24
10	104872	<p>Caneta para eletrocautério. Marca de referência: S&C. Apresentação: Esterilizável. Embalada individualmente. Acompanhado de eletrodo aço inox tipo faca, 70 mm. O encaixe interno para colocação do eletrodo deve possuir formato sextavado para possibilitar a utilização de qualquer tipo de marca de eletrodo disponível na instituição (diga-se eletrodo sextavado). Características: Caneta de Comando Manual Estéril - Controles através do acionamento de teclas manuais que acionam as funções de corte e coagulação; Caneta Estéril (Óxido de Etileno); Cabo fixo de silicone com 3,0 metros; Conector isolado com pino Ø 3,97 mm para conexão com o bisturi; Tomada blindada de 3 pinos. Modelos compatíveis com: Deltronix, WEM, Emai, Medcir, alleylab, Erbe, Conmed, entre outros que possuem conexão de 3 pinos. Registro ANVISA/MS. Garantia de no mínimo 90 dias. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	Und	2	R\$ 213,30	R\$ 426,60
11	105425	<p>Cateter para Acesso Central tipo Balton. Apresentação: Embalagem não violada contendo cateter duplo lúmen em poliuretano, distal lúmen 14g, proximal lumen 18g. acompanhado de 1 dilatador 8f x 9cm., 1 fio guia em J 035" x60cm., 1 agulha 18g x 7cm., 1 seringa de 5ml., 1 bisturi descartável., 1 fixador do cateter tipo borboleta e 2 tampas protetoras. Características: Componentes</p>	Und.	140	R\$ 107,43	R\$ 15.040,20



		estéreis por gás de oxido de etileno e apirogênicos. Não re-esterilizável (uso único). Validade de no mínimo 24 meses a contar da data da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
12	99841	Cateter Periférico de Segurança 20G. Apresentação: Valor por Unidade, caixa igual ou superior a 100 unidades. Dispositivo Intravenoso periférico, descartável, estéril, com cateter 20G em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente com ponta fina, firmemente fixada ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, compatível com código de cores. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Características: Aguilha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida cilíndrica, reta, oca, bisel tri facetada afiada, com sistema de proteção total da agulha apos punção e sem risco de resíduos biológicos, câmara de refluxo com tampa provida de filtro. Orifício localizado no calcanhar do bisel da agulha que possibilita a visualização de refluxo sanguíneos, através da parede do cateter. Proporcionar treinamento e acompanhamento desse produto. Validade de no mínimo 24 meses a contar da data da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	3.000	R\$ 2,81	R\$ 8.430,00
13	104868	Cureta dermatológica aberta (uma ponta) nº3. Apresentação: Embalado individualmente. Com data de fabricação e validade visível. Características: Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Esterilizável. Com garantia de no mínimo 01 ano. Com registro no MS e na ANVISA. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	1	R\$ 103,15	R\$ 103,15



14	104869	Cureta dermatológica aberta (uma ponta) nº5. Apresentação: Embalado individualmente. Com data de fabricação e validade visível. Características: Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Esterilizável. Com garantia de no mínimo 01 ano. Com registro no MS e na ANVISA. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	1	R\$ 103,15	R\$ 103,15
15	104870	Cureta dermatológica aberta (uma ponta) nº6. Apresentação: Embalado individualmente. Com data de fabricação e validade visível. Características: Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Esterilizável. Com garantia de no mínimo 01 ano. Com registro no MS e na ANVISA. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	1	R\$ 103,15	R\$ 103,15
16	105426	Destilador de água Tipo Pilsen. Apresentação: Corpo construído em aço inox AISI 304, livre de partes quebráveis. Caixa de controle elétrico com chave liga/desliga e lâmpada piloto. Caldeira com tampa em aço inox AISI 304. Coluna em aço AISI 304 polido com câmara interna em aço inox AISI 304. Coletor de vapores, confeccionados em aço inox AISI 304. Entregue em caixa não violada com manual em português e Termo de Garantia. Características: Uso geral laboratorial. Produção nominal mínima de 5 litros/hora. Produção de água com pureza abaixo de 4 µS, considerando entrada até 300 µS. Aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox. Com sistema de proteção com desligamento automático em caso de falta de água, através de pressostato. Controle de nível de alimentação da caldeira. Garantia mínima de 01 ano. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas	Und.	1	R\$ 1.299,33	R\$ 1.299,33



		normas da ABNT no que couber.				
17	99873	Dreno Penrose nº 1. Apresentação: Embalagem com 12 unidades, embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Características: Dreno tubular, produzido em látex natural, estéril. Validade de 24 meses a contar da data da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Pct.	24	R\$ 26,60	R\$ 638,40
18	99874	Dreno Penrose nº 2. Apresentação: Embalagem com 12 unidades, embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Características: Dreno tubular, produzido em látex natural, estéril. Validade de 24 meses a contar da data da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Pct.	20	R\$ 32,49	R\$ 649,80
19	105469	Filtro e Umidificador Bacteriano/Viral Eletrostático. Apresentação: Embalagem não violada contendo 01 filtro e 01 traquéia em polipropileno, compatíveis com Equipamentos respiratórios CPAP, Ventilador Mecânico (invasivo e não invasivo) e procedimentos anestésicos. Características: Garantia de no mínimo 03 meses. Em conformidade com a ANVISA e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	20	R\$ 15,48	R\$ 309,60
20	105738	Kit Campo Cirúrgico Odontológico Estéril. Apresentação: Descartável. Entregue em embalagem estéril composto por 01 Campo cirúrgico fenestrado 120x70cm de 50g; 01 Campo cirúrgico 70x70cm de 50g; 02 protetores de mangueira 30g e 02 protetores de refletor duplo 30g. Cor branco ou azul, TNT 100% polipropileno atóxico e hipoalérgico. Em conformidade com a ANVISA e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Kit	500	R\$ 19,33	R\$ 9.665,00



21	99923	Limpador Líquido p/ Interior de Autoclave 1L. Apresentação: Frasco plástico com 1 litro. Características: Que retire materiais (orgânicos/inorgânicos) residuais provenientes de processos de esterilização a vapor. Validade de 12 meses a contar da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	350	R\$ 107,74	R\$ 37.709,00
22	99924	Par de Luvas Cirúrgicas nº 6,5. Apresentação: Tamanho nº 6,5. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280 mm. Os par de luvas são embalados em papel cirúrgico, oferecendo adequada barreira microbiana, mantendo-as estéreis. Características: Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Com punho reforçado liso. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso. Validade de 12 meses a contar da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Par	1.500	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
23	99955	Pinça Anatômica c/ Videia Delicada 20cm. Apresentação: Tamanho de 20cm. Embalada individualmente. Características: Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Em aço inoxidável cirúrgico AISI-420; autoclavável. Garantia de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	10	R\$ 169,78	R\$ 1.697,80
24	99952	Pinça Kocher Reta 14cm. Apresentação: Tamanho de 14cm. Embalada individualmente. Características: Hemostática, em aço inoxidável cirúrgico AISI-420; autoclavável. Garantia de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	100	R\$ 45,26	R\$ 4.526,00



25	99953	Pinça P/ Apreensão do Deferente 14cm. Apresentação: Tamanho de 14cm. Embalada individualmente. Características: Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. AISI-420; autoclavável. Garantia de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	10	R\$ 151,90	R\$ 1.519,00
26	101179	Punch dermatológico nº3 descartável. Apresentação: Embalado individualmente. Com data de fabricação e validade. Características: lâmina circular afiada acoplada a haste plástica. Descartável e tampa protetora de segurança. Com garantia de no mínimo 03 meses. Com registro no MS e ANVISA. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	10	R\$ 28,14	R\$ 281,40
27	101180	Punch dermatológico nº4 descartável. Apresentação: Embalado individualmente. Com data de fabricação e validade. Características: lâmina circular afiada acoplada a haste plástica. Descartável e tampa protetora de segurança. Com garantia de no mínimo 03 meses. Com registro no MS e ANVISA. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	10	R\$ 28,14	R\$ 281,40
28	99969	Seringa 3 ml. Apresentação: Embaladas individualmente com papel grau cirúrgico. Características: Hipodérmica de segurança, sem agulha, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno, êmbolo e graduação até 1ml, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha, escala da graduação de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Validade de 48 meses após a entrega. Em conformidade com o INMETRO e	Und.	80.000	R\$ 0,46	R\$ 36.800,00



		com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
29	99968	Seringa 5 ml. Apresentação: Embaladas individualmente com papel grau cirúrgico. Características: Hipodérmica de segurança, sem agulha, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno, êmbolo e graduação até 1ml, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha, escala da graduação de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Validade de 48 meses após a entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	80.000	R\$ 0,61	R\$ 48.800,00
30	100068	Seringa Descartável Bico Luer Slip 5ml. Apresentação: Volume de 5 ml. Bico luer slip. Embalada individualmente. Características: Não permite que a agulha desprenda facilmente da seringa. Cilindros altamente transparentes, que permite a visualização nítida do fluido aspirado. Cilindro com anel de retenção que não permite a saída livre do embolo. Base de haste com ranhuras anti-derrapante. Pistão em látex free. Embalagem primária com sistema easy peel para facilitar a abertura. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
31	99986	Sonda Alimentação Nasoenteral Adulto N° 14. Apresentação: Tamanho nº14. Embalagem individual. Características: Silicone, flexível que permita Introdução suave e sem traumas; resistente; que possibilite Higienização da mesma, tubo translúcido com linha radiopaca que permita boa visualização através do RX; possuir marcas ao longo do corpo que indicam a posição da ponteira no momento da intridução; deve acompanhar fio guia em aço inox. Validade de 18 meses após a entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas	Und.	200	R\$ 27,85	R\$ 5.570,00



		normas da ABNT no que couber.				
32	99977	<p>Sonda de Aspiração Traqueal nº8. Apresentação: Tamanho nº8. Embalada em P.G.C. Comprimento aproximado de 50 cm, calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula. Características: Produto deve ser confeccionado em PVC, transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. Validade de 24 meses após a entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	Und.	3.500	R\$ 0,69	R\$ 2.415,00
33	99994	<p>Sonda Uretral N°08. Apresentação: Tamanho nº08. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. Características: Tubo em PVC atóxico, apirogenico, flexível, transparente, descartável, superfície rigorosamente lisa, ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 02 orifício; esterilizada a Óxido de Etileno; com conector adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Validade de 24 meses após a entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	Und.	1.000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00



34	99818	<p>Atadura Crepe 13 fios 10cmX4,5m. Apresentação: Tamanho 10 cm x 4,5 mt 13 fios, o peso mínimo deve ser de 21,8 gramas. Apresentação em embalagens com 12 unidades.</p> <p>Características: Confeccionada em tecido com no mínimo 80% a 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embaladas individualmente. O prazo de vencimento deverá ser de no mínimo 48 meses a contar da data da entrega do produto. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	Pct.	7.000	R\$ 16,13	R\$ 112.910,00
35	99820	<p>Atadura Crepe 13 fios 15cmX4,5m. Apresentação: Tamanho 15 cmx4,5 M 13 fios, o peso mínimo deve ser de 21,8 gramas. Apresentação em embalagens 12 unidades.</p> <p>Características: Confeccionada em tecido com no mínimo 80% a 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embaladas individualmente. O prazo de vencimento deverá ser de no mínimo 48 meses a contar da data da entrega do produto. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	Pct.	7.000	R\$ 22,66	R\$ 158.620,00
36	101099	<p>Compressa de Gaze Hidrófila não Estéril 7,5X7,5cm. Apresentação: Na cor Branca. Com tamanho 7,5 x 7,5cm fechada e aberta 15 x 30cm. Pacote com 500 Unidades e peso mínimo de 480 gramas.</p> <p>Características: Confeccionada em 13 fios 100% algodão, tecido tipo tela com 8 camadas e 5 dobras; isenta de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, Ph de 5,0 a 8,0. Deve possuir dobras para dentro em toda sua extensão para evitar o desprendimento de fios. Validade de no mínimo 48 meses a contar da data da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	Pct.	13.500	R\$ 24,16	R\$ 326.160,00



37	99861	<p>Compressa de Gaze Tipo Queijo 91cmx91m. Apresentação: Na Cor Branca. Em tamanho nominal 91cm x 91m, 3 dobras, 8 camadas. Deve conter peso mínimo 1.800 gramas. Embalada individualmente em embalagem plástica. Características: Não esteril, confeccionada com 13 fios, bordas devidamente voltadas para dentro. Validade de no mínimo 48 meses a contar da data da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	Rolo	1.000	R\$ 93,33	R\$ 93.330,00
38	100334	<p>Fralda Descartável Adulto Tamanho M. Apresentação: Pacote com 8 unidades. Tamanho M. Peso de 40kg a 70kg. Características: A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. Validade mínima de 3 anos após a entrega do produto. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	Pct.	25.000	R\$ 10,46	R\$ 261.500,00
39	105742	<p>Intracath Cateter Intravenoso Central Adulto 16x30cm. Apresentação: Embalado individualmente em plástico tubular, semi-rígido, transparente com tampa lacrada. Características: Radiopaco, suporte para agulha com formato anatômico, estéril, descartável, orifícios para sutura de fixação, fercho de segurança automático, superfície antiderrapante com conector luer lock codificado por cores. Com treinamento. Validade de no mínimo 24 meses a contar da data da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	Und.	950	R\$ 95,27	R\$ 90.506,50



40	99943	<p>Papel Grau cirúrgico 20cmX100m. Apresentação: Tamanho 20cm x 100m. Largura de selagem mínima de 6 mm. Alta transparência do filme na visualização do material embalado. Características: Filme plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 54 g/m2) unidas com adesivo atóxico. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Indicadores de processo, área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização que indica através de alteração da cor inicial que o material foi submetido. Validade de 24 meses a contar da data da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	Rolo	1.000	R\$ 97,26	R\$ 97.260,00
41	99967	<p>Seringa 10 ml. Apresentação: Embaladas individualmente com papel grau cirúrgico. Características: Hipodérmica de segurança, sem agulha, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno, êmbolo e graduação até 1ml, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha, escala da graduação de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Validade de 48 meses após a entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	Und.	60.000	R\$ 1,52	R\$ 91.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.478.860,21